



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Lajedão

quarta-feira, 12 de setembro de 2012

Ano I - Edição nº 00099

Prefeitura Municipal de Lajedão publica



Praça Plínio Dantas de Lima | Centro | Lajedão-Ba

www.pmlajedao.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
376D08ED1AA8DABE964C2C17CBA612CB

Prefeitura Municipal de Lajedão

SUMÁRIO

- Resumo de Contrato nº 678/2012. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços a serem prestadas em reformas e ampliação de Creche Casulo, Unidade Mista de Saúde e PSF neste Município de Lajedão – Bahia. (Empresa contratada: Constructor – Construções e Locações Ltda.).

Prefeitura Municipal de Lajedão

Contrato

RESUMO DE CONTRATO N.º 678/2012

CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, com sede Praça Plínio Dantas de Lima nº. 01- Centro - Bahia, inscrita no CNPJ n.º 13.785.670/0001-02, neste ato representado pelo seu prefeito o Senhor **Danilo Rodrigues Fraga**. **EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUCTOR – CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA**, situada na Rua D. Pedro I, 3339 – Box A – Itamarajú – Bahia – CNPJ n.º 03.509.602/0001-67.

OBJETO: Contratação de empresa para prestar serviços a serem prestadas em reformas e ampliação de Creche Casulo, Unidade Mista de Saúde e PSF neste Município de Lajedão – Bahia.

PREÇO E PAGAMENTO - Valor total Geral do Contrato é de R\$ 244.398,40 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais e Quarenta Centavos). Sendo:

Lote 01- Reforma da Creche da Creche com o valor de R\$ 94.956,86 (noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos).

Lote 02 – Reforma e Ampliação da Unidade Mista de Saúde com o valor R\$ 79.774,47 (setenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos).

Lote 03 – Reforma e Ampliação do PSF com o valor de R\$ 69.667,07 (sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sete centavos). O pagamento será efetuado de acordo com os serviços prestados, mediante a apresentação da nota fiscal, devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo responsável, por meio de cheque nominal.

PRAZO DE VIGÊNCIA. O presente contrato terá vigência, observado o caput do art. 57 da Lei n.º. 8.666/93, será de 30 dias a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 07 : SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unidade: 07.01 – Departamento Municipal de Educação

12.122.001-2.011 – Manut. das Ações da Se. Municipal de Educação

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.001-2.014 - Desenvolvimento das Atividades do Ensino Fundamental

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-01 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

12.361.001-2.021 – Manutenção do Ensino Fundamental FUNDEB - 40%

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00-19 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Órgão: 06 : SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.004-1.021 – Const. Ampliação e Reforma da Unidade de Saúde.

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-02 –Obras e Instalações

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-14 –Obras e Instalações

Elemento de despesa: 4.4.90.51.00-23 –Obras e Instalações

FORO - Fica eleito o Fórum desta Comarca com sede na cidade de Ibirapuã - Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato que não possam ser elucidadas amigavelmente renunciando ambas as partes, qualquer outro.

Lajedão, 12 de Setembro de 2012.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Danilo Rodrigues Fraga

CONTRATANTE

CONSTRUCTOR – CONSTR. E LOCAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.509.602/0001-67.

CONTRATADO